

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (Não Desonerado)

OBRA : E.M.E.I. Idara Rocha

LOCAL : Canoas / RS

BDI 1:	21,06%
--------	--------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) COM BDI	%	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04		
				R\$	%	% ACUM.	R\$	%	% ACUM.	R\$	%	% ACUM.	R\$	%	% ACUM.
1.1	MOBILIZAÇÃO E CANTEIRO	R\$ 11.890,37	2,94%	R\$ 11.890,37	100%	100%	R\$ -		100%	R\$ -		100%	R\$ -		100%
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 74.842,96	18,50%	R\$ 18.710,74	25%	25%	R\$ 18.710,74	25%	50%	R\$ 18.710,74	25%	75%	R\$ 18.710,74	25%	100%
1.3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.631,63	0,65%	R\$ 2.631,63	100%	100%	R\$ -		100%	R\$ -		100%	R\$ -		100%
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 178.564,54	44,14%	R\$ 53.569,36	30%	30%	R\$ 53.569,36	30%	60%	R\$ 35.712,91	20%	80%	R\$ 35.712,91	20%	100%
3	SUBESTAÇÃO	R\$ 133.378,39	32,97%	R\$ 26.675,68	20%	20%	R\$ 26.675,68	20%	40%	R\$ 40.013,52	30%	70%	R\$ 40.013,52	30%	100%
4	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.188,06	0,79%	R\$ -		0%	R\$ -		0%	R\$ -		0%	R\$ 3.188,06	100%	100%
TOTAL GERAL		R\$ 404.495,95	100%	R\$ 113.477,78			R\$ 98.955,78			R\$ 94.437,17			R\$ 97.625,23		
		TOTAL ACUMULADO		R\$ 113.477,78			R\$ 212.433,56			R\$ 306.870,73			R\$ 404.495,95		
		% ACUMULADO		28%			53%			76%			100%		

EDUARDO VARGAS

Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	
Nº do Contrato de Repasse	
Nome da Obra	E.M.E.I. Idara Rocha
Município da Obra	Canoas / RS
Tipo de Obra	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,00%
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80%
(R) - Risco	1,27%
(DF) - Despesas Financeiras	1,00%
(L) - Lucro	6,50%
(I ₁) - PIS	0,65%
(I ₂) - COFINS	3,00%
(I ₃) - ISS	3,00%
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	0,00%
BDI Adotado	21,06%

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Mín	Med.	Máx.
3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	1,00
0,97	1,27	1,27
0,59	1,23	1,39
6,16	7,40	8,96
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I ₄) contribuição previdenciária	21,06%

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de Canoas / RS, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 3% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador.

EDUARDO VARGAS	
Eng.º Civil Eduardo Wegner Vargas CREA/RS nº 159.984	Nº ART ou RRT do Orçamento 03/11/2022
	Data